

LEI N ° 2.743 DE 21-06-93

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CELEBRAR CONVÊNIOS COM O
MINISTÉRIO DA SAÚDE,
FUNDAÇÃO NACIONAL DA
SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE E MUNICIPALIZAÇÃO
DA SAÚDE.**

A Câmara Municipal de Iturama Estado de Minas Gerais decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênios com o MINISTÉRIO DA SAÚDE, FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E MUNICIPALIZAÇÃO DA SAÚDE.

Art. 2 ° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 21 de junho de 1993.
Prefeito Municipal